

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ - FMJ
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2026

**ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA (1ª FASE)
JUSTIFICATIVAS DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE GABARITO**

O Prof. Dr. Evaldo Marchi, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO AS JUSTIFICATIVAS DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE GABARITO DA PROVA OBJETIVA E O RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS:

1 DAS JUSTIFICATIVAS DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE GABARITO DA PROVA OBJETIVA

1.1 Relação geral de alteração/anulação de gabarito, na seguinte ordem: programa, número da questão, resultado e justificativa.

a) ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO

Questão: 11

Resultado: Gabarito com questão anulada.

Justificativa: A 11ª edição do ATLS (2025) modificou o protocolo de reposição volêmica em queimaduras, estabelecendo que o volume calculado pela fórmula $2 \text{ mL} \times \text{peso} \times \text{SCQ}$ deve ser administrado integralmente nas primeiras 16 horas, abandonando o esquema anterior que distribuía metade do volume nas primeiras 8 horas. Como nenhuma das alternativas reflete esse critério atualizado e todas apresentam informações incorretas ou incompatíveis com a diretriz vigente, a questão não possui resposta tecnicamente válida. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos. Referência: Advanced Trauma Life Support® (ATLS®). Course Manual. 11th ed. American College of Surgeons, 2025.

Questão: 12

Resultado: Gabarito com questão anulada.

Justificativa: A alternativa indicada como correta (13%) só é válida para lactentes, pois a distribuição corporal nessa faixa etária atribui maior proporção relativa ao tronco posterior. Entretanto, o enunciado não informa a idade da criança, variável absolutamente determinante no cálculo da superfície queimada. Nas diretrizes atualizadas do ATLS, da American Burn Association e no diagrama de Lund & Browder (padrão-ouro até 2025), a “regra dos nove” não deve ser aplicada de forma única para todas as idades, pois a porcentagem da região das costas varia significativamente entre lactentes, crianças maiores e adultos. Como o enunciado omite a idade e, portanto, impossibilita definir qual valor se aplica, nenhuma das alternativas é universalmente correta. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos. Referências: ATLS® 10th ed.; American Burn Association – Guidelines 2024/2025; ABLIS Course Manual 2024–2025; Lund & Browder Chart (revised versions até 2025).

Questão: 13

Resultado: Gabarito com questão anulada.

Justificativa: A alternativa indicada como correta não está de acordo com as recomendações atuais das principais diretrizes de manejo da via aérea. Tanto o ATLS 11ª edição (2024/2025), quanto as diretrizes mais recentes da ASA e da Difficult Airway Society, deixam claro que a pressão cricoide não deve ser aplicada de rotina na sequência rápida de intubação e, quando utilizada, jamais deve ser realizada antes da indução. A alternativa C, entretanto, coloca a manobra de Sellick antes da administração dos fármacos, o que contraria a prática atual. As demais alternativas também apresentam erros importantes, como doses incorretas, sequência inadequada ou novamente uso inadequado da pressão cricoide. Assim, nenhuma opção representa corretamente a conduta recomendada pelas diretrizes vigentes, tornando a questão tecnicamente inválida. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos. Referências: ATLS® 11th ed.; ASA Difficult Airway Guidelines 2022–2024; Difficult Airway Society (DAS) Guidelines.

Questão: 30

Resultado: Gabarito com questão anulada.

Justificativa: O enunciado apresenta erro material de formulação que compromete a interpretação e impede a aplicação correta dos protocolos de profilaxia antirrábica. Primeiro, há troca indevida dos termos, referindo-se ao “homem” como estando sob vigilância domiciliar, quando o correto seria o cão, gerando ambiguidade sobre qual elemento está sendo observado. Segundo, o texto não especifica o tempo de observação do animal, variável decisiva para determinar se a conduta inclui vacina, soro ou apenas observação. Sem essa informação, não é possível definir se o caso se enquadra em “animal observável”, “animal suspeito” ou “animal não disponível” — categorias que alteram completamente a conduta indicada. Assim, a alternativa apontada como correta

pressupõe um cenário que não está claramente estabelecido no enunciado. Como a questão não fornece dados essenciais para determinar a profilaxia adequada, nenhuma alternativa pode ser considerada tecnicamente válida. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

Questão: 51

Resultado: Gabarito com questão anulada.

Justificativa: A alternativa indicada como correta está em desacordo com as recomendações oficiais atualmente adotadas pelo Ministério da Saúde. As diretrizes nacionais para 2025 estabelecem que a vacina materna contra o vírus sincicial respiratório (VSR) deve ser administrada a partir de 28 semanas de gestação, sem limite superior rígido, podendo ser aplicada até o final da gestação. Como nenhuma das alternativas contempla corretamente essa orientação (todas apresentam intervalos inadequados ou omitem o ponto de corte de 28 semanas), a questão não apresenta resposta tecnicamente válida, inviabilizando a escolha da alternativa correta. Diante da inconsistência entre o enunciado e as recomendações vigentes, a questão deve ser anulada e o ponto atribuído a todos os candidatos. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos. Referência: Ministério da Saúde — Diretrizes Nacionais de Imunização da Gestante, 2025.

Questão: 87

Resultado: Gabarito com questão anulada.

Justificativa: O caso clínico descreve uma gestante com teste rápido reagente para sífilis, sem história prévia de tratamento e sem possibilidade de definir o tempo de infecção. Nessas situações, o PCDT de ISTs do Ministério da Saúde (2023) determina que a paciente seja conduzida como portadora de sífilis latente de tempo indeterminado, o que exige um esquema terapêutico específico e um seguimento adequado durante o pré-natal. Nenhuma das alternativas apresentadas contempla integralmente o manejo preconizado pela diretriz, e a alternativa indicada pela banca (E) descreve um tratamento insuficiente para esse cenário. Diante disso, não há alternativa tecnicamente correta conforme as recomendações oficiais. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos. Referência: Ministério da Saúde — Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com ISTs, 2023.

Questão: 97

Resultado: Gabarito com questão anulada.

Justificativa: O paciente do caso apresenta VEF1 pós-broncodilatador de 48%, valor que, pelas diretrizes GOLD 2025, corresponde a GOLD 3, e não GOLD 2 como assumido em todas as alternativas. Como o estadiamento funcional está incorreto em todas as opções de resposta, nenhuma alternativa reflete a classificação correta nem o tratamento adequado para o grau de obstrução apresentado. Assim, a questão não oferece resposta tecnicamente válida e deve ser anulada, com pontuação atribuída a todos os candidatos. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos. Referência: GOLD – Global Strategy for COPD, 2025.

Questão: 99

Resultado: Gabarito com questão anulada.

Justificativa: O paciente é diabético, tem PPD de 7 mm, radiografia normal e ausência de sintomas. Segundo o Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil e o Protocolo de Vigilância da Infecção Latente pelo Mycobacterium tuberculosis, o diabetes não reduz o ponto de corte do PPD. Nessa condição, só há indicação de tratar infecção latente quando o PPD é ≥ 10 mm ou quando o IGRA é positivo. Como o paciente não preenche critério para tratamento, nenhuma das alternativas oferecidas corresponde à conduta recomendada. Portanto, a questão não apresenta resposta tecnicamente válida conforme as diretrizes oficiais. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos. Referências: Ministério da Saúde – Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose; Protocolo de Vigilância da Infecção Latente por M. tuberculosis.

O candidato poderá consultar o parecer dos recursos por meio de seu login no [ambiente do candidato](#)

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado nos sites da QUADRIX e da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco (29/12/2025).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor